

## Câmara Municipal de Paulo Frontin

Rua 22 de Janeiro, s/n - Fone (42) 543-1010 CEP 84.635-000 CNPJ - 01.304.553/000109 Paulo Frontin - Paraná

## REQUERIMENTO Nº 043/2021

EMENTA: REQUER AO EXCELENTÍSSIMO S/R. PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARA QUE SE DIGNE ENVIAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO SOLICITADAS, PARA ANÁLISE E CONHECIMENTO DESTA CÂMARA DE VEREADORES.

Os Vereadores Martim Marques Bonfim, Crispim Viana de Moura, e Andrea Soraia Blaskievicz, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno, Requer à Vossa Excelência o Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, para que envie informações a respeito da Casa Lar, informando necessidade de manutenção, gastos mensais discriminando as despesas, e a quanto tempo a mesma está fechada, e o porquê de não firmar convênio com o Município de Mallet para utilização em comum com o Município de Mallet, uma vez que lá a demanda é um pouco maior.

Na resposta deverá informar quanto tempo estamos sem a mãe social, quais as equipes que compõe o grupo de apoio em caso de situação de emergência e como se dará o acolhimento de criança se o município não possui mãe social.

Deverá ser evitado respostas como, é por ordem da promotoria que não podemos conveniar com outro Município, etc, mas caso seja, enviar o ofício determinado ao Município tal situação.

Paulo Frontin, 25 de Junho de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM VEREADOR – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CRISPIM VIANA DE MOURA VEREADOR – 1º SECRETÁRIO

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ VEREADORA – 2º SECRETARIA



## Câmara Municipal de Paulo Frontin

Rua 22 de Janeiro, s/n - Fone (42) 543-1010 CEP 84.635-000 CNPJ - 01.304.553/000109 Paulo Frontin - Paraná

## **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento visa trazer a nossa população informações oficiais a esta Casa de Leis e a população em geral a respeito do funcionamento da Casa lar em nosso Município, uma vez que a informação que chega até esta Casa é de que a Casa lar está fechada a quase dois anos, não há nenhuma mãe social contratada, impossibilitando o acolhimento emergencial caso ocorra, além de haver despesas com pagamento de aluguel, água, luz, etc.

Trata-se apenas de fiscalização de rotina que compete aos vereadores realizarem no âmbito do Município, em cumprimento à nossa missão de fiscalização, evitando dessa forma que as verbas recebidas pelo município sejam aplicadas de forma inadequada, quando existirem outras formas de se realizar o serviço social a que se pretende a existência da Casa lar.

Assim, pedimos aos Nobres colegas Vereadores a aprovação do referido requerimento.

Paulo Frontin, 25 de Junho de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM VEREADOR – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CRISPIM VIANA DE MOURA VEREADOR – 1º SECRETÁRIO ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ VEREADORA – 2ª SECRETARIA